

Proc. Administrativo 4.248/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 18/10/2023 às 10:35:07

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-SP

Requisição 496/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

—
Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

A_Requisicao_N_496_2023_Carimbos.docx

B_Requisicao_N_496_2023_Carimbos.pdf

C_MAPA_DE_PRECOS_xlsx_Planilhas_Google.pdf

D_Orcamentos_Carimbo.pdf

E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf

F_Termo_de_Ciencia_Fiscal_Adriano_Jesualdo.pdf

G_Termo_de_Ciencia_Fiscal_Bruna_Dembitzky.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.555,64

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

Ubiratã – Paraná, 17 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação Administrativo 4.248/2023

2/256

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMETRY SADA e JULIANA WELER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C7A

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 496/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de carimbo é obrigatório em algumas áreas da Saúde, pois é um meio de respaldo legal, com a assinatura do profissional, para que aquele documento o torne verídico judicialmente., permitindo identificar de forma legível os dados do profissional, conferindo a legitimidade. O Conselho Federal de enfermagem mantém a obrigatoriedade do uso de carimbo por profissionais de enfermagem, conforme o art. 5º da Resolução Cofen 545/2017.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-3.555,64 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz.

6.2. Fiscal do Contrato: Bruna Dembitzky Sader.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jesualdo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42643	1	1	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	12	UN.	66,98	803,76
42644	1	2	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	40	UN.	41,61	1.664,40
42645	1	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	5	UN.	73,12	365,60
42646	1	4	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.	3	UN.	108,36	325,08
42647	1	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	2	UN.	31,00	62,00
42648	1	6	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	5	UN.	66,96	334,80

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

8.2.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

8.2.3. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

8.2.4. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

8.2.5. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

8.3. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 17 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	Alô Carimbos
REFERENCIA	CNPJ: 20.198.527/0001-80
ORÇAMENTO 02:	Só Carimbos
REFERENCIA	contato@socarimbos.com.br
ORÇAMENTO 03:	Carimbos MMA
REFERENCIA	CNPJ 30.991.151/0001-10
ORÇAMENTO 04:	Polvo Carimbos
REFERENCIA	https://www.polvocarimbos.com.br/?gclid=Cj0KCQjw4bipBhCyARIsAFsieCwC6QWAKKcQdiM81g_I4UyMN3SDF9u5mw9-Gf6K7JCpM0nsdM1ys00oAo6YEALw_wcB
ORÇAMENTO 05:	Oficina de Carimbos
REFERENCIA	CNPJ: 40.437.082/0001-50
ORÇAMENTO 06:	(TCE - PR) Município de Joaquim Távora
REFERENCIA	Pregão 167/2023
ORÇAMENTO 07:	(TCE - PR) Município de Presidente Castelo Branco
REFERENCIA	Pregão 5/2023
ORÇAMENTO 08:	Grafica Carimbex
REFERENCIA	CNPJ: 65.652.539/0001-70
ORÇAMENTO 09:	360 Imprimir
REFERENCIA	https://www.360imprimir.com.br/Cart?ref=header

					ORÇAMENTOS											
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	VALOR TOT	VALOR	VALOR TOTAL
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
42643	1	1	12	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 65,96	média menor valor	R\$ 66,98	R\$ 803,76
42644	1	2	40	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 45,20	R\$ 60,00	R\$ 39,90	R\$ 26,29	média	R\$ 41,61	R\$ 1.664,40
42645	1	3	5	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 62,50	R\$ 90,00	R\$ 129,50	R\$ 0,00	média menor valor	R\$ 73,12	R\$ 365,60
42646	1	4	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.	R\$ 196,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 98,50	R\$ 0,00	R\$ 133,00	R\$ 93,68	média menor valor	R\$ 108,36	R\$ 325,08
42647	1	5	2	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	média	R\$ 31,00	R\$ 62,00
42648	1	6	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 39,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,00	R\$ 0,00	média	R\$ 66,96	R\$ 334,80

R\$ 3.555,64

Ubirata, 17 de outubro de 2023.



(1) Carrinho

Produto(s)

R\$ 170,93



Carimbo Automático Quadrado



Design - Grátis 197193
24 x 24 mm
N/A
Azul
Carcaça Standard
Carcaça Preta

O preço inclui o desconto de 1ª Compra.

R\$ 15,00

[Remover](#)

Qtd. 1

R\$ 65,96
R\$ 50,96

Carimbo Automático



Design - Grátis 197047
14 x 38 mm
N/A
Azul
Carcaça Standard
Carcaça Preta

[Remover](#)

Qtd. 1

R\$ 26,29

Carimbo Automático



R\$ 175,42

Design - Grátis 12390
37 x 76 mm
N/A
Azul
Carcaça Económica
Carcaça Preta

Continuar »

[Remover](#)

Qtd. 1

R\$ 93,68

Serviço de Design

Grátis

- Design - Grátis: Acesso ilimitado ao design número 197193 (apenas paga a 1ª vez) [+ R\$0.00]
- Design - Grátis: Acesso ilimitado ao design número 197047 (apenas paga a 1ª vez) [+ R\$0.00]
- Design - Grátis: Acesso ilimitado ao design número 12390 (apenas paga a 1ª vez) [+ R\$0.00]

Revisão de Encomenda

R\$ 4,49



Brasil | PT
(R\$ BRL)



R\$ 175,42

Continuar »



BEM VINDO À ALÔ CARIMBOS

[Início](#) / [Carimbos Automáticos](#) / [Carimbos Trodat](#) / **Trodat Retangular****Carimbo Automático Trodat Printy 4929 P4 Preto – 50x30mm****R\$ 80,00**

- Carimbo Automático Trodat Printy 4929 P4
- Cor do Carimbo: Preto
- Cor do Refil de Tinta: Preto
- Medida da Impressão: 50x30mm

Fora de estoque

SKU: 4929P4PR

Categorias: Carimbos Automáticos, Carimbos Trodat, Trodat Retangular

Tags: Trodat, Trodat 4929, Trodat Printy

DESCRIÇÃO

Produzido pela trodat e contando com a qualidade e design inerentes da marca, o **Carimbo Automático Trodat Printy 4929 P4 Preto** é um modelo autoentintado e automático. Possui área de impressão de 50x30mm, sendo compacto e indicado para estampar assinaturas ou termos gerais no seu negócio; o **Carimbo Automático Trodat Printy 4929 P4 Preto** é de fácil utilização e manutenção, sua limpeza e troca de refil são processos simples. Além disso, preocupada com o meio ambiente – a Trodat garante o mínimo de emissão de carbono durante a produção de seus produtos!

INFORMAÇÃO ADICIONAL

alô CARIMBOS
Personalizados

Av. dos Andradas, 367 - BH - MG

(31) 97142-7649

contato@alocarimbos.com.br





CATEGORIAS	INSTITUCIONAL	LINK RÁPIDOS
Almofadas	Home	Contato
Carimbos Automáticos	Blog	Minha conta
Carimbos Datadores	Diretório da Loja	Perguntas Frequentes
Carimbos de Bolso	Política de Entrega	
Carimbos Numeradores	Política de Pagamento	
Carimbos Personalizados	Política de Privacidade	
Refil para Carimbos	Política de Troca	
Tintas para Carimbo	Sobre a Alô Carimbos	

Alô Carimbos © 2023 Todos os Direitos Reservados CNPJ.: 20.198.527/0001-80



BEM VINDO À ALÔ CARIMBOS

[Início](#) / [Carimbos Automáticos](#) / [Carimbos Trodat](#) / **Trodat Retangular**

49

**Carimbo Automático Trodat Printy 4931 P4 Preto – 70x30mm****R\$ 196,00**

- Carimbo Automático Trodat Printy 4931 P4
- Cor do Carimbo: Preto
- Cor do Refil de Tinta: Preto
- Medida da Impressão: 70x30mm

✓ Em estoque

Texto do Carimbo

Envio de Arquivo

Buscar Arquivo

COMPRAR

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

00000-000

CALCULAR FRETE

SKU: 4931P4PR

Categorias: Carimbos Automáticos, Carimbos Trodat, Trodat Retangular

Tags: Trodat, Trodat 4931, Trodat Printy

DESCRIÇÃO



Produzido pela trodat e contando com a qualidade e design inerentes da marca, o **Carimbo Automático Trodat Printy 4931 P4 Preto** é um modelo autoentintado e automático. Possui área de impressão de 70x30mm, sendo compacto e indicado para estampar assinaturas ou termos gerais no seu negócio; o **Carimbo Automático Trodat Printy 4931 P4 Preto** é de fácil utilização e manutenção, sua limpeza e troca de refil são processos simples. Além disso, preocupada com o meio ambiente – a Trodat garante o mínimo de emissão de carbono durante a produção de seus produtos!

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Av. dos Andradas, 367 - BH - MG
(31) 97142-7649
contato@alocarimbos.com.br

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



CATEGORIAS	INSTITUCIONAL	LINK RÁPIDOS
Almofadas	Home	Contato
Carimbos Automáticos	Blog	Minha conta
Carimbos Datadores	Diretório da Loja	Perguntas Frequentes
Carimbos de Bolso	Política de Entrega	
Carimbos Numeradores	Política de Pagamento	
Carimbos Personalizados	Política de Privacidade	
Refil para Carimbos	Política de Troca	
Tintas para Carimbo	Sobre a Alô Carimbos	

Alô Carimbos © 2023 Todos os Direitos Reservados CNPJ: 20.198.527/0001-80

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A

BEM VINDO À ALÔ CARIMBOS

**alô** CARIMBOS

Início / Carimbos Automáticos / Carimbos Trodat / Trodat 4911 P2



1,4 cm



1,4 cm

**Carimbo Trodat 4911 P2 Bordô – 38x14mm****R\$ 29,90**

Carimbo Automático Trodat Printy 4911

Cor do Carimbo: Bordô

Medida da Impressão: 38x14mm

Máximo de linhas: 4 linhas

Dimensões do Carimbo: 7cm x 6cm x 2,5cm

✓ Em estoque

Escolha um modelo de letra(enviaremos um Layout para aprovação)

João da Silva Ferreira
Médico
CRM-MG 00000

João da Silva Ferreira
Médico
CRM-MG 00000

João da Silva Ferreira
Médico
CRM-MG 00000

João da Silva Ferreira
Médico
CRM-MG 00000

Modelo 1Modelo 2Modelo 3Modelo 4

☐ ou envie o nome da fonte

Texto do Carimbo

Este modelo suporta no máximo 4 linhas de texto.

Envio de Arquivo

Buscar Arquivo

-1+

COMPRAR

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

00000-000

CALCULAR FRETE

SKU: 4911P2BD

Categorias: Carimbos Automáticos, Carimbos Trodat, Trodat 4911 P2

Tags: trodat 4911 P2, trodat 4911 P2 Bordô

DESCRIÇÃO

Produzido pela trodat e contando com a qualidade e design inerentes da marca, o **Carimbo Trodat 4911 P2 Bordô** é um modelo autoentintado e automático, ideal para uso diário para Enfermeiras, Médicos e todos os profissionais da área da saúde. Possui área de impressão de 14x38mm, sendo compacto e indicado para estampar assinaturas ou termos gerais no seu negócio; o **Carimbo Trodat 4911 P2 Bordô** é de fácil utilização e manutenção, sua limpeza e troca de refil são processos simples. Além disso, preocupada com o meio ambiente – a Trodat garante o mínimo de emissão de carbono durante a produção de seus produtos!

INFORMAÇÃO ADICIONAL

alô CARIMBOS
Personalizados

Av. dos Andradas, 367 - BH - MG

(31) 97142-7649

contato@alocarimbos.com.br



CATEGORIAS

Almofadas
Carimbos Automáticos
Carimbos Datadores
Carimbos de Bolso

INSTITUCIONAL

Home
Blog
Diretório da Loja
Política de Entrega

LINK RÁPIDOS

Contato
Minha conta
Perguntas Frequentes

Carimbos Numeradores

Política de Pagamento

Carimbos Personalizados

Política de Privacidade

Refil para Carimbos

Política de Troca

Tintas para Carimbo

Sobre a Alô Carimbos

Alô Carimbos © 2023 Todos os Direitos Reservados CNPJ: 20.198.527/0001-80

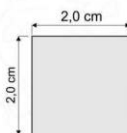




Início / Carimbos Automáticos / Carimbos Trodat / Trodat Quadrado



Tamanho máximo da placa
de texto: 20x20mm



Carimbo Trodat Printy 4922 Preto – 20x20mm

R\$ 60,00

- Carimbo Automático Trodat Printy 4922
- Cor do Carimbo: Preto
- Cor do Refil de Tinta: Preto
- Medida da Impressão: 20x20mm

Fora de estoque

SKU: 4922PR

Categorias: Carimbos Automáticos, Carimbos Trodat, Trodat Quadrado

Tags: Remover termo: carimbo trodat 4921 carimbo trodat 4922, trodat 4922, trodat printy 4922

DESCRIÇÃO

Produzido pela trodat e contando com a qualidade e design inerentes da marca, o **Carimbo Trodat Printy 4922 Preto** é um modelo auto entintado e automático. Possui área de impressão de 20x20mm. O **Carimbo Trodat Printy 4922 Preto** é de fácil utilização e manutenção, sua limpeza e troca de refil são processos simples.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Av. dos Andradas, 367 - BH - MG
(31) 97142-7649
contato@alocarimbos.com.br



CATEGORIAS	INSTITUCIONAL	LINK RÁPIDOS
Almofadas	Home	Contato
Carimbos Automáticos	Blog	Minha conta
Carimbos Datadores	Diretório da Loja	Perguntas Frequentes
Carimbos de Bolso	Política de Entrega	
Carimbos Numeradores	Política de Pagamento	
Carimbos Personalizados	Política de Privacidade	
Refil para Carimbos	Política de Troca	
Tintas para Carimbo	Sobre a Alô Carimbos	

Alô Carimbos © 2023 Todos os Direitos Reservados CNPJ.: 20.198.527/0001-80



Automáticos Datadores De Bolso Madeira Pedagógicos
Suprimentos e Papelaria Orientações



Precisa de carimbos?

Início / Carimbos automáticos / Carimbo Automático Nykon – Área de impressão 3,8 x 1,4 cm

Carimbos automáticos

Carimbo Automático Nykon – Área de impressão 3,8 x 1,4 cm

R\$ 40,00

Cor

- PRETO
- ROSA
- AZUL
- AZUL BEBÊ
- LARANJA
- VERMELHO
- BRANCO
- LILÁS
- VERDE
- VERDE LIMÃO
- MARROM AMADEIRADO
- VERDE PASTEL
- ROSA PASTEL
- LARANJA NEON
- RECICLADO

Personalização

Você pode personalizar o seu carimbo com até 3 linhas de texto.

Linha 1

27 caracteres restantes



Linha 2

27 caracteres restantes

Linha 3

27 caracteres restantes

- 1 +

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

SKU: Não aplicável Categoria: Carimbos automáticos Tag: lançamentos

Saiba o valor do frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu cep

Descrição

CARIMBOS AUTOMÁTICO REF. 302

MARCA: NYKON

Área de impressão: 3.8X1.4CM

Informação adicional

Peso 0,04 kg

Dimensões 4 × 4 × 4 cm

Produtos relacionados

Precisa de carimbos?

ESGOTADO

Carimbo Automático Erodar 3911 – Área de impressão 3,8 x 1,4 cm

R\$ 40,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo Automático Erodar 4911 – Área de impressão 3,8 x 1,4 cm

R\$ 50,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo Automático Personalizado – Área de impressão 3,8 x 1,4 cm

R\$ 60,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos



Carimbo Automático Nykon N343 – 4,3 x 4,3 cm

R\$ 135,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

A Carimbos MMA está desde 2018 produzindo os carimbos personalizados mais fofos que você já viu! Estamos localizados na região norte, mas atendemos a todo o Brasil.

Nossos produtos

Automáticos

Dat Precisa de carimbos?

De Bolso

Madeira

Pedagógicos

Suprimentos e Papelaria

Orientações

Central de atendimento

(92) 99907-4797

atendimento@carimbosmma.com.br

Segunda a sábado das 8h às 18h
(Das 9h às 19h no horário de Brasília)

Rua Ostra, 79 - Distrito Industrial II
Manaus/AM (Como chegar)

Formas de pagamento

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



Siga a gente



Instagram



YouTube



TikTok

Carimbos MMA - CNPJ 30.991.151/0001-10 - Marcos da Silva Alves MEI

Feito no capricho por DenisGomes Digital

Precisa de carimbos?



[Automáticos](#)[Datadores](#)[De Bolso](#)[Madeira](#)[Pedagógicos](#)[Suprimentos e Papelaria](#)[Orientações](#)

www.carimbosmma.com.br

Precisa de carimbos?

Início / Carimbos automáticos / Carimbo automático Nykon Ref. 360 – 7,6 x 3,7 cm

Carimbos automáticos

Carimbo automático Nykon Ref. 360 – 7,6 x 3,7 cm

R\$ 95,00

Disponibilidade: 9 em estoque | Prazo de confecção: 2 dias úteis

Personalização

Você pode personalizar o seu carimbo com até 6 linhas de texto.

Linha 1

27 caracteres restantes

Automáticos

Datadores

De Bolso

Madeira

Pedagógicos

Suprimentos e Papeleria

Orientações

27 caracteres restantes

Linha 3

27 caracteres restantes

Linha 4

27 caracteres restantes

Linha 5

27 caracteres restantes

Linha 6

27 caracteres restantes

- 1 +

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Categoria: Carimbos automáticos

Saiba o valor do frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu cep

Descrição

Carimbo Automático Nykon 360

Área de impressão :7.6×3.7cm

Prazo de confecção: em até 3 dias úteis após a confirmação do pagamento

Precisa de carimbos?

Informação adicional

Peso 0,3 kg

Dimensões 4 × 4 × 4 cm

Produtos relacionados

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



Automáticos Datadores De Bolso Madeira Pedagógicos
Suprimentos e Papelaria Orientações

ESGOTADO

Carimbo Automático Nykon 301 – Área de
impressão: 2,7 x 1 cm

R\$ 40,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo Automático Nykon C50

R\$ 180,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo Automático – 6 x 4 cm

R\$ 85,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo Automático Nykon C40 – 4 x 4 cm

R\$ 135,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Precisa de carimbos?

A Carimbos MMA está desde 2018 produzindo os carimbos personalizados mais fofos que você já viu! Estamos localizados na região norte, mas atendemos a todo o Brasil.

Nossos produtos

Automáticos



Automáticos Datadores De Bolso Madeira Pedagógicos

Suprimentos e Papelaria Orientações

Pedagógicos

Suprimentos e Papelaria

Orientações

Central de atendimento

☎ (92) 99907-4797

✉ atendimento@carimbosmma.com.br

🕒 Segunda a sábado das 8h às 18h
(Das 9h às 19h no horário de Brasília)

📍 Rua Ostra, 79 - Distrito Industrial II
Manaus/AM (Como chegar)

Formas de pagamento

Siga a gente



Instagram



YouTube



TikTok

Carimbos MMA - CNPJ 30.991.151/0001-10 - Marcos da Silva Alves MEI

Feito no capricho por DenisGomes Digital

Precisa de carimbos?



Automáticos

Datadores

De Bolso

Madeira

Pedagógicos

Suprimentos e Papelaria

Orientações



Precisa de carimbos?

www.carimbosmma.com.br[Início](#) / [Carimbos de madeira](#) / [Produto artesanal](#) / Carimbo de madeira – 6x4cm – Personalizado com carinho[Carimbos de madeira, Produto artesanal](#)

Carimbo de madeira – 6x4cm – Personalizado com carinho

R\$ 28,00

Prazo de confecção: 2 dias úteis

- 1 +

Comprar

[♥ Adicionar à lista de desejos](#)Categorias: [Carimbos de madeira](#), [Produto artesanal](#)

Saiba o valor do frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu cep

*Descrição***Carimbo de madeira****Tamanho da área de impressão: 6x4 cm****Material da borracha:** Borracha em polímero**Com as palavras:** Personalizado com carinho

Obs: O carimbo é de acordo com a imagem sinalizada na foto, não podendo haver alteração de frase ou desenho.

Artes by Pandoca Designer**Prazo de confecção e entrega:** 2 a 3 dias úteis, após a confirmação do pagamento.**Sinalizar a forma de entrega no ato da compra**A almofada (carimbeira) e a tinta são vendidas separadamente, está disponível na categoria suprimentos e papelaria do site – <https://www.carimbosmma.com.br/categoria-produto/suprimentos-e-papelaria/>Qualquer dúvida, entrar em contato pelo whatsapp (92) 99907-4797 (<https://wa.me/message/OVLUYG2FLKLL1>)*Informação adicional*

Peso 0,3 kg

Dimensões 4 x 4 x 4 cm

Produtos relacionados

Kit Artesanato

R\$ 60,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos

Carimbo de madeira – 4x4cm – Um Mimo Para Você
– Círculo Escalope e Coração**R\$ 18,00**

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos



Kit Laços

R\$ 60,00

Comprar

♥ Adicionar à lista de desejos



Kit Papeleria

R\$ 60,00

Comprar

[♥ Adicionar à lista de desejos](#)

A Carimbos MMA está desde 2018 produzindo os carimbos personalizados mais fofos que você já viu! Estamos localizados na região norte, mas atendemos a todo o Brasil.

Nossos produtos

Automáticos

Datadores

De L

Precisa de carimbos?

Madeira

Pedagógicos

Suprimentos e Papeleria

Orientações

Central de atendimento

(92) 99907-4797

atendimento@carimbosmma.com.br

 Segunda a sábado das 8h às 18h
(Das 9h às 19h no horário de Brasília) Rua Ostra, 79 - Distrito Industrial II
Manaus/AM (Como chegar)

Formas de pagamento

Siga a gente



Instagram



YouTube



TikTok

Carimbos MMA - CNPJ 30.991.151/0001-10 - Marcos da Silva Alves MEI

Feito no capricho por DenisGomes Digital

Precisa de carimbos?

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>





MENU

CADASTRO

CONTATO

PRODUTOS

CARRINHO

CARRINHO - RESUMO PRODUTOS

- 1 RESUMO
- 2 ENVIO DE ARQUIVOS
- 3 PAGAMENTO

CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO LARGURA X ALTURA EM CM

1 unid. / Medidas (LxA): 8cm x 8cm = R\$ 96,00	
2 dias úteis *	
0,003 kg	96,00
Duplicar	×

CARIMBO COLOP C 20 - 1,4 X 3,8 CM

1 unid.	
COR: AMARELO	39,00
-	×

CARIMBO COLOP C 60 - 3,7 X 7,6 CM

1 unid.	
-	133,00
-	×

CARIMBO COLOP 35 - 3 X 5 CM

1 unid.	
-	100,50

ENCONTRAR PRODUTO

×

CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO LARGURA X ALTURA EM CM

1 unid. / Medidas (LxA): 5cm x 4cm = R\$ 30,00	
2 dias úteis *	
0,001 kg	30,00
Duplicar	×

INÍCIO

PRODUTOS

PEDIDOS

PROCURAR



CARIMBO COLOP Q17 - 1,7 X 1,7 CM

1 unid.

69,00

×

ESCOLHA A FORMA DE ENTREGA:

- ☐ Retirar em balcão
- ☐ Entrega por motoboy
- ☐ Transportadora

RESUMO DA COMPRA

Peso total	0,200Kg
Prazo de produção	2 dias úteis
SUBTOTAL	496,50
FRETE	0,00
TOTAL DA COMPRA	R\$ 496,50

< ADICIONAR MAIS PRODUTOS

Limpar Carrinho

>

INFORMAÇÕES

ENCONTRAR PRODUTO

✕

- Como gerar PDF/X1a (./como-gerar-pdfx1a)
- Contas bancárias (./contas-bancarias)
- Fale conosco (./fale-conosco)
- Localização (./localizacao)
- Orçamento (./solicitar-orcamento)
- Produtos (./produtos)

FORMAS DE PAGAMENTOS



Rua Bento
Carlos, 141 -

FORMAS DE ENTREGA



Retirada



Correios



Motoboy



Transportadora

Centro

13.560-660 - São Carlos - SP

Horário de Funcionamento:

segunda à sexta

9h às 11h30 - 13h às 17h

SEGURANÇA



ÁREA DO CLIENTE

(https://transparente.google.com/ssl-checker.html#hostname=https://www.carimbex.com.br)
browsing/search?_check=1&url=https://www.carimbex.com.br)

Login (https://www.carimbex.com.br/login)

Meus Pedidos (https://www.carimbex.com.br/cliente/pedidos)



(.fale-

conosco)

Desde 1973 atendendo São Carlos e Região. O verdadeiro carimbo de borracha.

Copyright © 2023 **Gráfica Carimbex**. Todos os Direitos Reservados | CNPJ: 65.652.539/0001-70

INÍCIO



PRODUTOS



PEDIDOS



PROCURAR



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JOAQUIM TÁVORA , população de 11.945 habitantes REGINALDO VILELA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 06/09/2023 , dados estes referentes a 8/2023
92/2023 Nº Licitação
21/08/2023 Data da Abertura
R\$129.785,10 Valor
Pregão Modalidade
167/2023 (03/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/08/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

INEXISTENTE.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 13/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	500	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x3 - 11x15cm - papel copiativo - numerados	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	5,27	500
1	2	80	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x3 - 11x15cm - papel copiativo	1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	6,78	80

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tcepr.gov.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>3</u>	300	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x2 - 15x15cm - numerado - carbonado	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	6,70	300
1	<u>4</u>	800	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x2 - 12x20cm - papel copiativo	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	6,58	800
1	<u>5</u>	100	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 100x1 - 16x22cm - sulfite 60gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	6,00	100
1	<u>6</u>	400	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 100x1 - F/V - 21x31cm - sulfite 60gr	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	6,90	400
1	<u>7</u>	50	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x2 c/ carbono - 21x31cm	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	15,00	50
1	<u>8</u>	1000	Unidade	Timbrado - 23x16 cm - colorido	1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	2,18	1000
1	<u>9</u>	1000	Unidade	Timbrado - 34x24 cm - colorido	1	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	2,40	1000
1	<u>10</u>	500	Unidade	Timbrado - tipo oficio - colorido	1	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	1,39	500
1	<u>11</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -28x12cm - F/V - cart. 180gr -	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,30	2000
1	<u>12</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -12x16cm - F/V - cart. 180gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,20	2000

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	13	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -28x15cm - F/V - cart. 180gr -	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,20	2000
1	14	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -17x10cm - cart. 180gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,20	2000
1	15	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -14x18cm - cart. 180gr	1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,29	2000
1	16	2000	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -12x22cm - F/V - cart. 180gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,30	2000
1	17	1500	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada -48x33 - dobrada c/ impressão em um lado- cart. 240gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	1,50	1500
1	18	6000	Unidade	Capas Cartolina 22x32cm - 240 gr - furado - sem impressão	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,80	6000
1	19	250	Metros Quadrados	Banners Impressão Digital – Lona – 6 cores – c/ acessório em bastao de madeira e ponteiros plasticas nas extremidades, com corda branca de 50 cm cada ponta, ou suporte para fixação em metal	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,00	250

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>20</u>	200	Outras Unidades e Medidas	Adesivos Impressão Digital – 4 cores - produzido em película PVC polimérico calandrado para impressão, de boa qualidade, e impressão digital policromia, com recorte eletrônico	1	GUILHERME DE SOUZA MELO 04620878910 	30,00	200
1	<u>21</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Papel Timbrado - 21x30cm - sulfite 75gr - colorido	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,70	2000
1	<u>22</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, duas dobras 10x15 cm, personalizados.180 gramas	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,34	2000
1	<u>23</u>	3000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, duas dobras 20x30 cm, personalizados.180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,90	3000
1	<u>24</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, três dobras 20x30 cm, personalizados.180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,90	2000
1	<u>25</u>	1000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, 10x15 cm, personalizados.180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,60	1000
1	<u>26</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, 20x30 cm, personalizados.180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,90	2000
1	<u>27</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 4x4 cores, 30x40 cm, personalizados.180 gramas	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	1,54	2000
1	<u>28</u>	2000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 2 cores, 10x15 cm, personalizados180 gramas	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,34	2000

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	29	1500	Outras Unidades e Medidas	Folders de 2 cores, 20x30 cm, personalizados 180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,60	1500
1	30	1500	Outras Unidades e Medidas	Folders de 2 cores, 30x40 cm, personalizados 180 gramas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,90	1500
1	31	1000	Outras Unidades e Medidas	Folders de 1 cores, 10x15 cm, personalizados 180 gramas	1	R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME	0,30	1000
1	32	50	Unidade	Carimbo Automático (c/ carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmx40mm.	1	NILCELI DA SILVA - ME	57,90	50
1	33	50	Unidade	Carimbo Automático (c/ carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmx22mm.	1	NILCELI DA SILVA - ME	62,50	50
1	34	50	Unidade	Carimbo Automático (c/ carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm	1	NILCELI DA SILVA - ME	98,50	50
1	35	50	Unidade	Carimbo Automático (c/ carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	1	NILCELI DA SILVA - ME	45,20	50
1	36	50	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada colorida - 30x1 - 5x3,5 cm - cart. 180 gr.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	5,00	50
1	37	50	Outras Unidades e Medidas	Adesivos perfurados Impressão Digital - 4 cores - c/ recorte	1	GUILHERME DE SOUZA MELO 04620878910	40,00	50

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBIT SKY SADER e LILIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	38	100	Outras Unidades e Medidas	Impressão Personalizada - 50x2 - 15x21cm - sulfite 60gr	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	4,00	100
1	39	2000	Outras Unidades e Medidas	Capa de produtor rural 24,5X28 cm com impressão na parte da frente, papel duplex 240g.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	2,00	2000
1	40	200	Outras Unidades e Medidas	Blocos de impressão personalizadas 22x9 CM - 50x2 - em papel copiativo. Enumerados para receituário B e B2 na cor azul. A empresa deverá solicitar autorização para confecção de receita controlada de acordo com a sequencia do departamento de Vigilância	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	10,00	200
1	41	1000	Unidade	Cartolina 24x17cm - 180 gr - sem impressão	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,40	1000
1	42	150	Unidade	Placa de identificação para porta personalizada. Material em aço inox escovado 0,5 mm. Placa gravada por fotocorrosão em baixo relevo. Fixação com dois rebites alinhados e centralizados. Dimensões 30X10 cm.	1	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - ME	40,10	150
1	43	30	Unidade	TONER COMPATIVEL CF258A COM CHIP COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 404 N	1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA - ME	134,64	30

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Carimbo Automático / Assinatura / Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm C20 / E20 Colop



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm C20 / E20 Colop

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL
MARCA: COLOP
REFERÊNCIA: NWEXWA9MA-PRETO

R\$ 50,00

TINTA:

☒ Preto

TEXTO:



FONTE DO TEXTO (VER NA DESCRIÇÃO):

Selecione

URGENTE - PARA HOJE (REGRAS: COMO PEDIR SEU CARIMBO):

Selecione

ALMOFADA EXTRA:

Selecione

TINTA EXTRA:

Selecione

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A

Quantidade:

COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL LISTA DE FONTES PARA CARIMBO COMO PEDIR SEU CARIMBO CORES DE TINTA

Personalize seu carimbo automático super prático e compacto

O carimbo automático da marca Colop é auto entintado e muito simples de utilizar por dispensar o uso de almofadas externas. Pode ser transportado tranquilamente em bolsas e sacolas sem nenhuma preocupação com manchas de tinta. A almofada é parte interna do carimbo e tem alta durabilidade, segundo o fabricante a vida útil do refil é cerca de 1000 impressões.

Produzimos o carimbo com o texto solicitado por você de acordo com sua necessidade. Conforme a fonte escolhida a quantidade de caracteres pode variar, por tanto, após a compra entraremos em contato para combinar sobre o texto e a fonte.

O uso dos carimbos é aplicado a diversas profissões e facilitam o dia a dia de profissionais de várias áreas como médicos (a), psicólogos (a), enfermeiros (a), artesãos, advogados (a), farmacêuticos (a), administradores (a), secretários (a), professores (a), fisioterapeutas, entre outros. Carimbos são amplamente utilizados em muitas situações em empresas, escritórios, consultórios, escolas, tabelionatos, entidades públicas, bibliotecas, laboratórios, em eventos, cartão fidelidade, roupas, tecidos, plástico, embalagens, entre outros.

A parte do carimbo que faz a impressão chamamos de borracha. O material para sua produção é importado e de grande qualidade, garantindo durabilidade e perfeição nos detalhes. O carimbo de madeira é bastante utilizado para impressão de logo de empresas, personalização de produtos artesanais, imagens, desenhos diversos, frases, mensagens, em produção de tags, enfim, inúmeras possibilidades.



Características:

- Impressão perfeita
- Durabilidade e resistência
- Tamanho aproximado da impressão: 1,4 x 3,8 cm (14 x 38 mm)
- Até 4 linhas (consulte limite de caracteres por linha)
- Recarregável

PRODUTOS RELACIONADOS





Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm 3911 Trodat
R\$ 35,00



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm 302 Nykon
R\$ 45,00



Carimbo Automático "CÓPIA" 1,4 x 3,8 cm 3911 Trodat
R\$ 35,03



Carimbo Automático 3911 Trodat
R\$ 35,03

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

Limpar



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat
A Partir de: **R\$ 60,00**

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS
seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





O QUE DESEJA PROCURAR?



[Home](#) / [Carimbo Automático](#) / [Assinatura](#) / [Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat](#)



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat

DESTAQUE

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL

MARCA: TRODAT

MODELO: 4913 P2

REFERÊNCIA: 4913P2-PRETO

R\$ 60,00



TINTA:

-

TEXTO:

FONTE DO TEXTO (VER NA DESCRIÇÃO):

Selezione

URGENTE - PARA HOJE (REGRAS: COMO PEDIR SEU CARIMBO):

Selezione

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



ALMOFADA EXTRA:

Selecione

TINTA EXTRA:

Selecione

Quantidade:

1

COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL LISTA DE FONTES PARA CARIMBO COMO PEDIR SEU CARIMBO CORES DE TINTA

Personalize seu carimbo automático super prático e compacto

O carimbo automático da marca Trodat é auto entintado e muito simples de utilizar por dispensar o uso de almofadas externas. Pode ser transportado tranquilamente em bolsas e sacolas sem nenhuma preocupação com manchas de tinta. A almofada é parte interna do carimbo e tem alta durabilidade.

Produzimos o carimbo com o texto solicitado por você de acordo com sua necessidade. Conforme a fonte escolhida a quantidade de caracteres pode variar, por tanto, após a compra entraremos em contato para combinar sobre o texto e a fonte.

O uso dos carimbos é aplicado a diversas profissões e facilitam o dia a dia de profissionais de várias áreas como médicos (a), psicólogos (a), enfermeiros (a), artesãos, advogados (a), farmacêuticos (a), administradores (a), secretários (a), professores (a), fisioterapeutas, entre outros. Carimbos são amplamente utilizados em muitas situações em empresas, escritórios, consultórios, escolas, tabelionatos, entidades públicas, bibliotecas, laboratórios, em eventos, cartões de visita, roupas, tecidos, plástico, embalagens, entre outros.

Características:

Impressão perfeita

Durabilidade e resistência

Tamanho aproximado da impressão: 2,2 x 5,8 cm (22 x 58 mm)

Este modelo substitui o carimbo Nykon 304

Até 7 linhas (consulte limite de caracteres por linha)

Recarregável

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lbrata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>



Conheça nosso
trabalho vendo as
fotos no Instagram
Clique aqui!

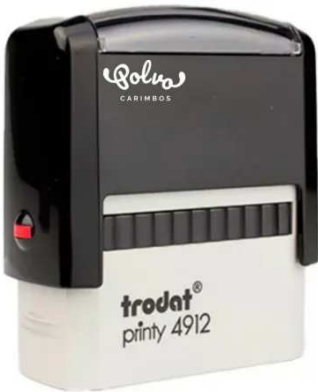


PRODUTOS RELACIONADOS



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 3913
Trodat

R\$ 52,00



Carimbo Automático 1,8 x 4,7 cm 4912 F
Trodat

R\$ 50,00



Carimbo Automático 0,9 x 2,6 cm 4910 F
Trodat

R\$ 35,00



Carimbo Automático
Trodat

R\$ 45,00

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (5)

Páginas: 1 2



Carimbo Automático 2 x 2 cm 4922
Trodat

Por: R\$ 100,00



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm
3913 Trodat

A Partir de: R\$ 52,00



Carimbo De Madeira Personalizado

A Partir de: R\$ 14,00

Limpar

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK

FALE CONOSCO



PAGAMENTO



COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Carimbo De Madeira / Personalizado / Carimbo De Madeira Personalizado



Carimbo De Madeira Personalizado

DESTAQUE

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 2 DIAS ÚTEIS
MARCA: POLVO CARIMBOS
REFERÊNCIA: 8888-4-X-6-CM

R\$ 35,00



TAMANHO .:

4 x 6 cm

TEXTO:

URGENTE - PARA HOJE (REGRAS: COMO PEDIR SEU CARIMBO):

Selecione

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA

Use carimbo de madeira personalizado em suas embalagens

O carimbo de madeira é de produção própria da Polvo Carimbos. Toda matéria-prima utilizada para na produção do carimbo (da madeira a borracha) são de alta qualidade. O polímero utilizado na borracha é importado e da melhor qualidade o que permite produzir impressões perfeitas com texto, a imagem, o logo, o logotipo ou a logomarca que preferir! Encante seus clientes usando carimbo de madeira personalizado em suas embalagens, caixas e sacolas.

O design e o formato dos nossos carimbos é especial e proporciona mais conforto ao utilizar, resultando em impressões incríveis que vão fazer seu cliente lembrar de sua marca. Para utilizar seu incrível carimbo de madeira temos almofadas e tintas especiais que vão deixar sua arte mais bonita além de durar muito tempo. Disponível em várias cores, as tintas vão proporcionar um diferencial espetacular no seu produto ao chamar atenção para as embalagens, caixas e sacolas kraft.

Características:

Tamanhos personalizados

Madeira de alta durabilidade

Impressão perfeita

Borracha com matéria-prima de 1ª qualidade

Qual o formato da imagem para fazer um carimbo: Um VETOR em PRETO E BRANCO.

O que é um VETOR: Imagem desenvolvida em softwares editor de imagem como Corel Draw e Illustrator.

Como enviar: SE A ARTE FOR UM VETOR envie nos formatos: PDF, SVG, CDR ou AI.

SE A ARTE FOI DESENVOLVIDA no CANVA: inclua o e-mail polvocarimbos@gmail.com como Editor. O custo para vetorizar artes do Canva precisa ser avaliado, compartilhe para ser feita a avaliação.

Importante: O desenvolvimento, a adaptação, a montagem, a vetorização ou qualquer forma de modificação e/ou edição de imagens não está incluso no preço da produção do carimbo.

Para dúvidas e informações gerais: [clique aqui!](#)



FAÇA SEU PEDIDO AGORA

CLIQUE AQUI!







PRODUTOS RELACIONADOS



Carimbo De Madeira Personalizado "Coração e Tesoura"

R\$ 35,00



Carimbo De Madeira "PAGO"

R\$ 25,00



Carimbo De Madeira Com QR Code

R\$ 40,00



Carimbo De Madeira

R\$ 25,00

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (3)



Carimbo Automático 3,8 x 7,5 cm 4926 Trodat

A Partir de: R\$ 120,00



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm C20 / E20 Colop

Por: R\$ 50,00



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat

A Partir de: R\$ 60,00

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**





O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Carimbo De Madeira / Personalizado / Carimbo De Madeira Personalizado



Carimbo De Madeira Personalizado

DESTAQUE

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 2 DIAS ÚTEIS
MARCA: POLVO CARIMBOS
REFERÊNCIA: 8888-8-X-8-CM

R\$ 65,00



TAMANHO ..

8 x 8 cm

TEXTO:

URGENTE - PARA HOJE (REGRAS: COMO PEDIR SEU CARIMBO):

Selecione

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA



Use carimbo de madeira personalizado em suas embalagens

O carimbo de madeira é de produção própria da Polvo Carimbos. Toda matéria-prima utilizada para na produção do carimbo (da madeira a borracha) são de alta qualidade. O polímero utilizado na borracha é importado e da melhor qualidade o que permite produzir impressões perfeitas com texto, a imagem, o logo, o logotipo ou a logomarca que preferir! Encante seus clientes usando carimbo de madeira personalizado em suas embalagens, caixas e sacolas.

O design e o formato dos nossos carimbos é especial e proporciona mais conforto ao utilizar, resultando em impressões incríveis que vão fazer seu cliente lembrar de sua marca. Para utilizar seu incrível carimbo de madeira temos almofadas e tintas especiais que vão deixar sua arte mais bonita além de durar muito tempo. Disponível em várias cores, as tintas vão proporcionar um diferencial espetacular no seu produto ao chamar atenção para as embalagens, caixas e sacolas kraft.

Características:

Tamanhos personalizados

Madeira de alta durabilidade

Impressão perfeita

Borracha com matéria-prima de 1ª qualidade

Qual o formato da imagem para fazer um carimbo: Um VETOR em PRETO E BRANCO.

O que é um VETOR: Imagem desenvolvida em softwares editor de imagem como Corel Draw e Illustrator.

Como enviar: SE A ARTE FOR UM VETOR envie nos formatos: PDF, SVG, CDR ou AI.

SE A ARTE FOI DESENVOLVIDA no CANVA: inclua o e-mail polvocarimbos@gmail.com como Editor. O custo para vetorizar artes do Canva precisa ser avaliado, compartilhe para ser feita a avaliação.

Importante: O desenvolvimento, a adaptação, a montagem, a vetorização ou qualquer outra forma de modificação e/ou edição de imagens não está incluso no preço da produção do carimbo.

Para dúvidas e informações gerais: [clique aqui!](#)



FAÇA SEU PEDIDO AGORA

CLIQUE AQUI!

PRODUTOS RELACIONADOS



Carimbo De Madeira Personalizado "Coração e Tesoura"
R\$ 35,00

Carimbo De Madeira "PAGO"
R\$ 25,00

Carimbo De Madeira Com QR Code
R\$ 40,00

Carimbo De Madeira
R\$ 25,00

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (3)



Páginas: 1

Limpar



Carimbo Automático 3,8 x 7,5 cm 4926 Trodat
A Partir de: R\$ 120,00



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm C20 / E20 Colop
Por: R\$ 50,00



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat
A Partir de: R\$ 60,00

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS
seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**





O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Carimbo Automático / Quadrado / Carimbo Automático 2 x 2 cm 4922 Trodat



Carimbo Automático 2 x 2 cm 4922 Trodat

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL
MARCA: TRODAT
REFERÊNCIA: 4922-AZUL

A opção Cor: Azul - Tinta: Preto não encontra-se disponível.
Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

CORES DISPONÍVEIS ()



TINTA:

Preto

TINTA EXTRA:

Selecione

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

[DESCRIÇÃO GERAL](#) [LISTA DE FONTES PARA CARIMBO](#) [COMO PEDIR SEU CARIMBO](#) [CORES DE TINTA](#)

Personalize seu carimbo automático quadrado



O carimbo automático da marca Trodat é autoentintado e muito simples de utilizar por dispensar o uso de almofadas externas. Pode ser transportado tranquilamente em bolsas e sacolas sem nenhuma preocupação com manchas de tinta. A almofada é parte interna do carimbo e tem alta durabilidade.

A parte do carimbo que faz a impressão chamamos de borracha. O material para sua produção é importado e de grande qualidade, garantindo durabilidade e perfeição nos detalhes. O carimbo de madeira é bastante utilizado para impressão de logo de empresas, personalização de produtos artesanais, imagens, desenhos diversos, frases, mensagens, em produção de tags, enfim, inúmeras possibilidades.

Características:

- Impressão perfeita
- Durabilidade e resistência
- Tamanho aproximado da impressão: 2 x 2 cm (20 x 20 mm)
- Capacidade para imagem ou até 5 linhas (consulte limite de caracteres por linha)
- Recarregável



PRODUTOS RELACIONADOS



Carimbo Datador Automático 0,4 x 2 cm
4810 Trodat
R\$ 59,00



Carimbo Numerador Automático 0,4 x 2 cm
4836 Trodat
R\$ 75,00



Carimbo Automático 5,5 x 8,5 cm 5211
Trodat
R\$ 320,00



Carimbo Automático 2 x 2 cm 4922 Trodat
R\$ 0

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (5)

Páginas: 1 2

Limpar



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm
3913 Trodat

A Partir de: **R\$ 52,00**



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm
4913 P2 Trodat

A Partir de: **R\$ 60,00**



Carimbo De Madeira Personalizado

A Partir de: **R\$ 14,00**

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Carimbo Automático / Grande / Carimbo Automático 3,8 x 7,5 cm 4926 Trodat



Carimbo Automático 3,8 x 7,5 cm 4926 Trodat

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL
MARCA: TRODAT
REFERÊNCIA: 4926P2-PRETO

R\$ 120,00



TINTA:

- ☒ Preto
- ☐ Sem Tinta

TEXTO:

FONTE DO TEXTO (VER NA DESCRIÇÃO):

Selecione

URGENTE - PARA HOJE (REGRAS: COMO PEDIR SEU CARIMBO):

Selecione

ALMOFADA EXTRA:

Selecione

TINTA EXTRA:

Selecione

Quantidade:

1

COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL LISTA DE FONTES PARA CARIMBO COMO PEDIR SEU CARIMBO CORES DE TINTA

Personalize seu carimbo automático super prático

O carimbo automático da marca Trodat é auto entintado e muito simples de utilizar por dispensar o uso de almofadas externas. Pode ser transportado tranquilamente em bolsas e sacolas sem nenhuma preocupação com manchas de tinta. A almofada é parte interna do carimbo e tem alta durabilidade.

A parte do carimbo que faz a impressão chamamos de borracha. O material para sua produção é importado e de grande qualidade, garantindo durabilidade e perfeição nos detalhes. O carimbo de madeira é bastante utilizado para impressão de logo de empresas, personalização de produtos artesanais, imagens, desenhos diversos, frases, mensagens, em produção de tags, enfim, inúmeras possibilidades.

Características:

Impressão perfeita

Durabilidade e resistência

Tamanho aproximado da impressão: 3,8 x 7,5 cm (38 x 75 mm)

Substitui o carimbo automático da marca Nykon M60

Capacidade para imagem ou até 8 linhas (consulte limite de caracteres por linha)

Recarregável



Conheça nosso
trabalho vendo as
fotos no Instagram
Clique aqui!



PRODUTOS RELACIONADOS

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm 3911 Trodat
R\$ 35,00



Carimbo Automático "CÓPIA" 1,4 x 3,8 cm 3911 Trodat
R\$ 35,03



Carimbo Automático "PAGO" 1,4 x 3,8 cm 3911 Trodat
R\$ 35,03



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm 4926 Trodat
R\$ 55,00

PRODUTOS VISITADOS

Total de Produtos Visitados (2)

Páginas: 1

Limpar



Carimbo Automático 1,4 x 3,8 cm C20 / E20 Colop
Por: **R\$ 50,00**



Carimbo Automático 2,2 x 5,8 cm 4913 P2 Trodat
A Partir de: **R\$ 60,00**

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS
seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail



OK

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRESIDENTE CASTELO BRANCO , população de 4.336 habitantes JOÃO PERICLES MARTINATI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/07/2023 , dados estes referentes a 6/2023	
36/2023 Nº Licitação	
13/07/2023 Data da Abertura	
R\$14.295,00 Valor	
Processo Dispensa Modalidade	
5/2023 (13/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 13/07/2023	

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/09/2023, sua última atualização foi dia 25/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO 25X25 MM AUTOMATICO	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	80,00	5	400,00
1	2	5	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO 38X14 MM AUTOMATICO	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	60,00	5	300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	5	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO 40X40 MM AUTOMATICO	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	120,00	5	600,00
1	4	5	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO 47X18 MM AUTOMATICO	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	75,00	5	375,00
1	5	5	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO 58X22 MM AUTOMATICO	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	90,00	5	450,00
1	6	4000	Outras Unidades e Medidas	PANFLETOS COLORIDO COUCHE 150G. 15,5X22 CM 4X4 CORES IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ARTE INCLUSA.	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	0,49	4000	1.960,00
1	7	4000	Outras Unidades e Medidas	PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA TAMANHO 31X22 FECHADA COR 4X1 COM ART. INCLUSA 350 GR	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	2,30	4000	9.200,00
1	8	50	Outras Unidades e Medidas	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL 15X20 CM 1X0 EXTRACOP 50X3	1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME	19,80	50	990,00

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A



INICIO

PRODUTOS ▾

CONTATO

MINHA CONTA



Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>





Início / Carimbos Automático / Quadrados / Carimbo Auto-entintado Quadrado Nykon 20x20mm

Carimbo Auto-entintado Quadrado Nykon 20x20mm

R\$ 55,00

Manual Explicativo

Disponibilidade: Em estoque



COMPRAR

SKU: SI5210 Categoria: Quadrados

Consulte o prazo estimado e valor da entrega



Insira o seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESENHOS



Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui



Seu texto aqui
Seu texto aqui



Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Carimbo Automático Quadrado Nykon 20x20mm

ESPECIFICAÇÕES DO CARIMBO:

Tamanho da área de impressão: 2x2 cm
Marca: Nykon
Modelo: SI-5210
Auto-entintado: Sim
Cor do tinteiro: Preto
Cor da Carcaça: Preto
Borracha: Gravação a laser

Produtos relacionados



Carimbo Automático Quadrado Shiny 20x20mm
R\$ 60,00



PERSONALIZAR



Carimbo Automático Quadrado Nykon 25x25 mm
R\$ 70,00

PERSONALIZAR



Carimbo Automático Quadrado Nykon 30x30mm
R\$ 65,00

PERSONALIZAR



Atendimento

Telefones

(18) 3642-5797
(18) 99812-5737 - WhatsApp

E-mail

contato@socarimbos.com.br

Horário Atendimento

Seg a Sex das 07h às 18h
Loja Física: Domingos Campomizzio, 1414
Jd. São Cristóvão - Birigui/SP

Forma de Pagamento

Termos e Condições

Política de Privacidade
Política de reembolso e devoluções
Termos e Condições de Compra





Só Carimbos Copyright © 2023 | Todos os Direitos Reservados





INICIO

PRODUTOS ▾

CONTATO

MINHA CONTA



Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A> e informe o código 567E-889D-FEDC-2C1A





Início / Carimbos Automático / Quadrados / Carimbo Automático Quadrado Shiny 20x20mm

Carimbo Automático Quadrado Shiny 20x20mm

R\$ 60,00

Manual Explicativo

Disponibilidade: Em estoque



COMPRAR

SKU: S520 Categoria: Quadrados

Consulte o prazo estimado e valor da entrega



Insira o seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESENHOS



Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui



Seu texto aqui
Seu texto aqui



Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Carimbo Automático Quadrado Shiny 20x20mm

Produzido pela Shiny com a qualidade e design, o S520 é um modelo automático quadrado pequeno com tampa e base transparente que permite ver onde esta carimbando

ESPECIFICAÇÕES DO CARIMBO:

- Tamanho da área de impressão: 2x2 cm
- Marca: Shiny
- Modelo: S520
- Auto-entintado: Sim
- Cor do tinteiro: Preto
- Dimensões(L x A x P): 3,5x 8,5x 3,5cm
- Cor da Carcaça: Preto
- Borracha: Gravação a laser

Produtos relacionados



Carimbo Automático Quadrado Nykon 25x25 mm
R\$ 70,00

PERSONALIZAR



Carimbo Automático Quadrado Traxx 22x22 mm
R\$ 50,00

PERSONALIZAR



ESGOTADO

Carimbo Automático Quadrado Traxx 40x40mm
R\$ 70,00

PERSONALIZAR

SÓ CARIMBOS

Atendimento

Telefones

(18) 3642-5797
(18) 99812-5737 - WhatsApp

E-mail

contato@socarimbos.com.br

Horário Atendimento

Seg a Sex das 07h às 18h
Loja Física: Domingos Campomizzio, 1414
Jd. São Cristóvão - Birigui/SP

Forma de Pagamento

Termos e Condições

Política de Privacidade





Só Carimbos Copyright © 2023 | Todos os Direitos Reservados





INICIO

PRODUTOS ▾

CONTATO

MINHA CONTA



Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>





Início / Carimbos Automático / Retangular / Carimbo Automático Retangular Nykon 38×75 mm

Carimbo Automático Retangular Nykon 38×75 mm

R\$ 110,00

[Manual Explicativo](#)

Disponibilidade: Em estoque



COMPRAR

SKU: 360 Categorias: Carimbos Automático, Retangular

Consulte o prazo estimado e valor da entrega



Insira o seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESENHOS



Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMBITSKY SADER e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>



Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui
Seu texto aqui



Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Carimbo Automático 360 Nykon 37x76mm

ESPECIFICAÇÕES DO CARIMBO:

Tamanho da área de impressão: 3,7x7,6 cm Com ate 8 linhas
Marca: Nykon
Modelo: 360
Auto-entintado: Sim
Dimensões: 3,7 x 7,6 cm
Cor do tinteiro: Preto
Cor da Carça: Preto
Borracha: Gravação a laser

Produtos relacionados



Carimbo Automático Retangular Nykon 10x50mm
R\$ 70,00

PERSONALIZAR



Carimbo Automático 304 Nykon 23x59mm
R\$ 55,00

PERSONALIZAR



Carimbo Automático Nykon 302 14x38mm
R\$ 37,99

PERSONALIZAR



Atendimento

Telefones

(18) 3642-5797
(18) 99812-5737 - WhatsApp

E-mail

contato@socarimbos.com.br

Horário Atendimento

Seg a Sex das 07h às 18h
Loja Física: Domingos Campomizzio, 1414
Jd. São Cristovão - Birigui/SP

Forma de Pagamento

Termos e Condições

Política de Privacidade
Política de reembolso e devoluções
Termos e Condições de Compra





Só Carimbos Copyright © 2023 | Todos os Direitos Reservados



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.555,64

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

Ubiratã – Paraná, 17 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação Administrativo 4.248/2023

82/256

Assinado por 2 pessoas: BRUNA DEMETRY SADA e JULIANA WELER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C7A

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 496/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de carimbo é obrigatório em algumas áreas da Saúde, pois é um meio de respaldo legal, com a assinatura do profissional, para que aquele documento o torne verídico judicialmente., permitindo identificar de forma legível os dados do profissional, conferindo a legitimidade. O Conselho Federal de enfermagem mantém a obrigatoriedade do uso de carimbo por profissionais de enfermagem, conforme o art. 5º da Resolução Cofen 545/2017.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-3.555,64 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz.

6.2. Fiscal do Contrato: Bruna Dembitzky Sader.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jesualdo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42643	1	1	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	12	UN.	66,98	803,76
42644	1	2	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	40	UN.	41,61	1.664,40
42645	1	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	5	UN.	73,12	365,60
42646	1	4	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.	3	UN.	108,36	325,08
42647	1	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	2	UN.	31,00	62,00
42648	1	6	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	5	UN.	66,96	334,80

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

8.2.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

8.2.3. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

8.2.4. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

8.2.5. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

8.3. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 17 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 496/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 17 de outubro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretário Municipal de Saúde

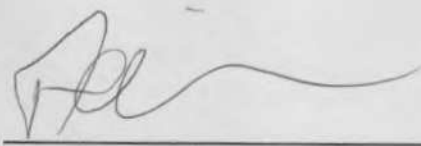
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Adriano Jesualdo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Bruna Dembitzky Sader

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567E-889D-FEDC-2C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA DEMBITSKY SADER (CPF 074.XXX.XXX-97) em 19/10/2023 14:26:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 19/10/2023 14:49:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/567E-889D-FEDC-2C1A>

Proc. Administrativo 1- 4.248/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 19/10/2023 às 15:00:00

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Objeto se encaixa em licitação unificada com as demandas das demais secretarias.

Com a implantação do processo digital a requisição do objeto não foi realizada perante o exercício atual, contudo com justificativa do órgão solicitante, segue para decisão da autoridade superior.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.248/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 19/10/2023 às 20:53:09

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.248/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:55:59

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 496/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C837-DB5D-7BBB-9826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 20/10/2023 11:56:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 16:54:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C837-DB5D-7BBB-9826>

Proc. Administrativo 4- 4.248/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 13:54:48

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 22/11/2023 às 10:25:25

Como as quantidades são pequenas, já está prevista a quantidade exata que a secretaria irá precisar, de forma que irá adquirir todos os carimbos? Ou será pedido conforme se verificar a necessidade?

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 27/11/2023 às 10:57:48

Sera solicitado de maneira fracionada, conforme necessidade.

Porem ja temos um quantitativo a ser pedido assim que sair a licitação.

—

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 7- 4.248/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2023 às 10:58:23

Sera solicitado de maneira fracionada, conforme necessidade.

Porem ja temos um quantitativo a ser pedido assim que sair a licitação.

—

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 8- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 29/11/2023 às 09:23:54

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta do edital anexa.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CARIMBOS.docx

MINUTA_EDITAL_CARIMBOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-3.555,64 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, uma vez que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

- 12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de carimbo é obrigatório em algumas áreas da Saúde, pois é um meio de respaldo legal, com a assinatura do profissional, para que aquele documento o torne verídico judicialmente, permitindo identificar de forma legível os dados do profissional, conferindo a legitimidade. O Conselho Federal de enfermagem mantém a obrigatoriedade do uso de carimbo por profissionais de enfermagem, conforme o art. 5º da Resolução Cofen 545/2017.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	12	UN.	66,98	803,76
1	2	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	40	UN.	41,61	1.664,40
1	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	5	UN.	73,12	365,60
1	4	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e	3	UN.	108,36	325,08

		demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.				
1	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	2	UN.	31,00	62,00
1	6	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	5	UN.	66,96	334,80

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

6.3. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3.1. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.3.2. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.4. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.4.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.5. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Bruna Dembitzky Sader, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Adriano Jesualdo, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

6.3. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3.1. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.4.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

6.5. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Bruna Dembitzky Sader, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Adriano Jesualdo, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

bela, amada e gentil

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

Proc. Administrativo 9- 4.248/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:22:43

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 496/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_496_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 496/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de saúde.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E27F-E300-8DFC-C5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 30/11/2023 10:23:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E27F-E300-8DFC-C5BA>

Proc. Administrativo 10- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 11:17:07

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 11- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 11:17:40

Edital assinado pelo prefeito. Segue para publicações.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_CARIMBOS.docx

EDITAL_CARIMBOS_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6351/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-3.555,64 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, uma vez que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
- 8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:
- 12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30
11:22:15 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6351/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de carimbo é obrigatório em algumas áreas da Saúde, pois é um meio de respaldo legal, com a assinatura do profissional, para que aquele documento o torne verídico judicialmente, permitindo identificar de forma legível os dados do profissional, conferindo a legitimidade. O Conselho Federal de enfermagem mantém a obrigatoriedade do uso de carimbo por profissionais de enfermagem, conforme o art. 5º da Resolução Cofen 545/2017.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	12	UN.	66,98	803,76
1	2	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	40	UN.	41,61	1.664,40
1	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	5	UN.	73,12	365,60
1	4	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e	3	UN.	108,36	325,08

		demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.				
1	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	2	UN.	31,00	62,00
1	6	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	5	UN.	66,96	334,80

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

6.3. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3.1. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.3.2. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.4. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.4.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.5. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Bruna Dembitzky Sader, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Adriano Jesualdo, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 184/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6351/2023, Pregão Eletrônico n.º 184/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- (.)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

6.3. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3.1. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.4.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

6.5. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Bruna Dembitzky Sader, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Adriano Jesualdo, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

bela, amada e gentil

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 08:46:58

Anexas publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1886.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.886- ANO: XVIII

Página 3 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto as previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 85/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA compensatória de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o montante de R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme cláusula 13.2.2.2 ata de Registro de Preços 2/2023;
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3.2. da ata de registro de preços;
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie a ciência da decisão a empresa e demais providências cabíveis.

Ubatuba, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5917/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

RECORRENTE: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve aplicar à empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, estabelecida à Rua Barueri, no nº 68, CEP nº 79065-190, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Telefone nº (67) 98218-2448, e-mail instasolutionsc@gmail.com, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução total da ata de registro de preços nº 2/2023, firmada para Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de suspensão, troca e reparo de pneus, visando a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8/2023:

2. Pela aplicação da penalidade de MULTA compensatória de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o montante de R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme cláusula 13.2.2.2 ata de Registro de Preços 2/2023;

3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3.2. da ata de registro de preços;

Ubatuba, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023.

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, torna público que às 08h15min horas do dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Qtd	V. Total R\$	Prazo (dias)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	3.356 luminárias	4.349.592,31	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubatuba, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8010 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, das 08 às 17 horas.

Ubatuba, PR, 30 de novembro de 2023.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6351/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 30 de novembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.248/2023 | Anexo: 1886.pdf (1/1)

BUSCA AVANÇADA

Início (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

Ícones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=c2d732380c3mc2) 1

► PROCESSO LICITATÓRIO 6351/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023

Publicação: 30/11/2023

Abertura: 14/12/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-3.555,64 (Três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

 Anexos

 EDITAL

Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 30/11/2023 11:20:59

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG

987933

UASG

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação

00184

* Ano da Licitação

2023

Modalidade de Licitação

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Tomada de Preços

☐ Convite

☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00184/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de carimbos para uso dos departamentos da secretaria de saúde.	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Proc. Administrativo 12- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/12/2023 às 08:47:51

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 14/12/2023 às 08:15

—
Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 13- 4.248/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Gessica R.

Data: 14/12/2023 às 09:02:51

Segue proposta para verificação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

PropostaAtualizada_1_.pdf



Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Município de Ubatã

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023

Por esta proposta, esta empresa licitante declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, (Decreto Nº 10.024/2019) e as exigências estabelecidas neste Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2023

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Unitário	Total
1	12	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	UN	Nykon	R\$ 27,00	R\$ 324,00
2	40	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	UN	Nykon	R\$ 12,00	R\$ 480,00
3	5	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	UN	Nykon	R\$ 22,00	R\$ 110,00
4	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.	UN	Nykon	R\$ 36,00	R\$ 108,00
5	2	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	UN	Nykon	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	UN	Nykon	R\$ 13,00	R\$ 65,00

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Prazo de Entrega: De Acordo com Edital

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral

CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS

Sócio-Administrador

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2023

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A

Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral

Sócio Administrador

CPF: 231.077.401-44

Proc. Administrativo 14- 4.248/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 14/12/2023 às 09:26:58

Proposta verificada e aprovada. Não há objeções e/ou inconsistências.

—

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 14/12/2023 às 10:27:36

Segue proposta e habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_Proposta.pdf

B_Habilitacao.pdf



Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Município de Ubitatã

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023

Por esta proposta, esta empresa licitante declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, (Decreto Nº 10.024/2019) e as exigências estabelecidas neste Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2023

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Unitário	Total
1	12	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596.	UN	Nykon	R\$ 27,00	R\$ 324,00
2	40	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592.	UN	Nykon	R\$ 12,00	R\$ 480,00
3	5	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298.	UN	Nykon	R\$ 22,00	R\$ 110,00
4	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453.	UN	Nykon	R\$ 36,00	R\$ 108,00
5	2	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	UN	Nykon	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383.	UN	Nykon	R\$ 13,00	R\$ 65,00

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Prazo de Entrega: De Acordo com Edital

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral

CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS

Sócio-Administrador

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2023

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A

Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral

Sócio Administrador

CPF: 231.077.401-44



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.088.055/0001-68**
Razão Social: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:
9529-1/02 - CHAVEIROS

Endereço:
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216 - CENTRO - 79.002-081 - Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/12/2023 09:33



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 08/02/2019
Número do Processo: 010254-33.2018.8. Número do Contrato: 187/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 018490/2017 Número do Contrato: 2017NE000959
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) devido ao atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 959/2017.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/11/2021
Data Aplicação: 18/11/2021
Número do Processo: 53123051619202195 Número do Contrato: 21000012/2021 - SE/RN
Descrição/Justificativa: INABILITAÇÃO da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME - CNPJ: 01.088.055/0001-68 sem prejuízo das sanções cabíveis, uma vez que a empresa deixou de atender as exigências constantes no Edital. Após término da etapa de lances e realizada consulta ao sistema Licitações-e constatou-se o não atendimento aos itens 5.8, 5.9.2 e 6.6 do Edital. A empresa não apresentou os documentos exigidos no item 6.6 do Edital, não atendendo assim os itens 5.8 e 5.9.2 o que impossibilita, dessa forma, a análise de sua habilitação para prosseguir no certame.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I		
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I		
UASG Sancionadora:	925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	06/01/2021		
Data Aplicação:	06/01/2021		
Número do Processo:	53123.30224/20-78	Número do Contrato:	PGE 20000005/2020-SE/SPI
Descrição/Justificativa:	Descumprimento das exigências contidas nos subitens 5.8 e 5.9.2 do Edital, uma vez que não inseriu/encaminhou (via sistema) as declarações previstas no subitem 6.6 do Edital (declarações conjunta/separado Mod.III e declaração de ME/EPP), até a data e o horário estabelecido para abertura da seção pública.		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2023 09:41:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.088.055/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:54 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YE4141223094154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CICERO PRADO SOBRAL**

CPF/CNPJ: **231.077.401-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:01 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J4NJ141223094601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01088055000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/03/1996
CNAE Primário: 9529-1/02 - CHAVEIROS

CNAE Secundário 1: 3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
CNAE Secundário 2: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Dados para Contato

CEP: 79.002-081
Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216 - CENTRO
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 33212000 Telefone: (67) 30299713
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 231.077.401-44
Nome: CICERO PRADO SOBRAL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 231.077.401-44
Nome: CICERO PRADO SOBRAL
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 231.077.401-44 Participação Societária: 65,00%
Nome: CICERO PRADO SOBRAL
Número do Documento: 056371 Órgão Expedidor: SSPMS
Data de Expedição: 21/08/2002 Data de Nascimento: 30/12/1959
Filiação Materna: ANA PRADO SOBRAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.149.631-05
Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL
Carteira de Identidade: 1261795 Órgão Expedidor: SSP/MS
Data de Expedição: 12/02/2015

CEP: 79.062-342
Endereço: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO, 1572 - UNIVERSITARIO
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 33212000
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 693.890.801-00 Participação Societária: 5,00%
Nome: GISELE DA SILVA SOBRAL
Número do Documento: 000931007 Órgão Expedidor: SSPMS
Data de Expedição: 20/05/1994 Data de Nascimento: 05/07/1980
Filiação Materna: ARACELIS DA SILVA SOBRAL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 79.062-342
Endereço: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO, 1572 - UNIVERSITARIO
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 33212000
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 004.149.631-05 Participação Societária: 30,00%
Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL
Número do Documento: 1261795 Órgão Expedidor: SSP/MS
Data de Expedição: 12/02/2015 Data de Nascimento: 05/07/1981
Filiação Materna: MARLI DA SILVEIRA SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 231.077.401-44
Nome: CICERO PRADO SOBRAL
Carteira de Identidade: 056371 Órgão Expedidor: SSP/MS
Data de Expedição: 21/08/2002

CEP: 79.062-342
Endereço: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO, 1572 - UNIVERSITARIO
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 33885471
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5436 - Chaveiro

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.088.055/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/03/1996	
NOME EMPRESARIAL SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES E CARIMBOS DA 26			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E SEIS DE AGOSTO		NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 79.002-081	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO sobralcarimbos@hotmail.com		TELEFONE (67) 3321-2000/ (67) 3029-9713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **11:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

joselia s. s. sobral



...ce às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s. s. sobral

2

Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Iruema/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.461-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sendo que R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

joselia s.s. sobral

 3

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

- A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.
- B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Joselia S. S. Sobral

[Assinatura] 4

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro do Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

CICERO P. SOBRAL
CICERO PRADO SOBRAL

CICERO P. SOBRAL
GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cícero Prado Sobral

JOSELIA S. S. SOBRAL
JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

Testemunhas:

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833373347

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833373347

NOME
CICERO PRADO SOBRAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF
56371 SSP MS

CNPJ
231.077.401-44

DATA NASCIMENTO
30/12/1959

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SOBRAL E
SILVA
ANA PRADO SOBRAL

PERMISSÃO
ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00504428604

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1988

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR
Cicero P. Sobral

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
11669188545
MS842103791

MATO GROSSO DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA **PI72**
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



Polegar Direito



Joselia da S. S. Sobral

304F772B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.261.795**

DATA DE EXPEDIÇÃO **12/02/2015**

NOME

Joselia da Silveira Santos Sobral

FILIAÇÃO

José dos Santos
Marli da Silveira Santos

NATURALIDADE

Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1981

DOC. ORIGEM

C C 2.191 L B-AUX-A-8 F 91

2ª Circuns. Campo Grande - MS

CPI

004.149.631-05

Rubens Cyllus Pereira
Rubens Cyllus Pereira
Perito e Cartão Copista

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º

6º SERVIÇO NOTARIAL

Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DO FE CAMPO GRANDE, MS, 23/03/18* * * * *

FELIPE RAMOS DE MELO

SELO DIGITAL: APW99150 - 433

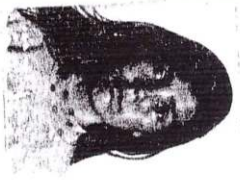
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 +
FUNADEP 10%: R\$ 0,32 + FEADMP 10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tims.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PI - 02

Gisele Silva Sobral
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000931007 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/94

NOME Gisele da Silva Sobral

FILIAÇÃO
Cícero Sobral
Aracelis da Silva Sobral

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 05/07/1980

DOC. ORIGEM C N Campo Grande-MS
N 41252 L 186 F 169

CPF

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GISELE DA SILVA SOBRAL

Ng de Inscrição 693890801-00 Data do Nascimento 05/07/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Gisele da Silva Sobral*
GISELE DA SILVA SOBRAL

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/02/96



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.088.055/0001-68	DUNS®:	951128354
Razão Social:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		
Nome Fantasia:	CHAVES E CARIMBOS DA 26		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/03/2024
Código de Controle:	3D21D195F63CC874		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/12/2023
Código de Controle:	2023112600531691155340		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/03/2024
Código de Controle:	516263252023		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **774728/2023**

Contribuinte: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: **28.295.665-4**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:18:44 horas do dia 24/10/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº353159/23-27

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:13 de janeiro de 2024

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **278B722D89DF12672A07FAB789868A41**



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o) Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

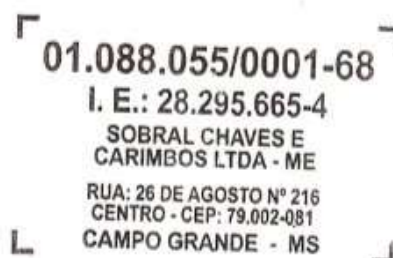
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande – MS 12 de dezembro 2023

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68



Proc. Administrativo 15- 4.248/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/12/2023 às 10:28:25

Na condição de pregoeira do Município de Ubitatã, conforme portaria 220/2023, encaminho em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, propondo a formalização do presente processo.

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	14/12/2023 10:29:06	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B425-8676-9BAA-CEE7**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1842023 .6832 .4390 .3070800

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00184/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6351, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00184/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de carimbos para uso dos departamentos da secretaria de saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolímero , Comprimento: 30 MM, Largura: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66,9800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolímero , Comprimento: 38 MM, Largura: 14 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,6100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Polipropileno , Material Base: Polipropileno , Comprimento: 60 MM, Largura: 40 MM, Tipo: Auto-Entintado E Datador , Formato: Retangular , Características Adicionais: Janela Identificadora De Texto, Até 4 Roldanas In-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,1200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Resina , Comprimento: 75 MM, Largura: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular , Características Adicionais: Retrátil Com Mola**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108,3600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 5
Descrição: Carimbo
Descrição Complementar: Carimbo Material Corpo: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Características Adicionais: Até 10 Cm²
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 6
Descrição: Carimbo
Descrição Complementar: Carimbo Material Corpo: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Características Adicionais: Até 10 Cm²
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,9600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Histórico								
Item: 1 - Carimbo								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 66,9800	R\$ 803,7600	10/12/2023 08:30:25	
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: A5210 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596. Porte da empresa: ME/EPP								
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 66,9800	R\$ 803,7600	12/12/2023 17:39:08	
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo automático auto-entintado com medida de im Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433596. Porte da empresa: ME/EPP								
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	12	R\$ 66,9800	R\$ 803,7600	13/12/2023 15:44:15	
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 2 cm x 2 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Porte da empresa: ME/EPP								

53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 66,9800	R\$ 803,7600	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medidade impressãode 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borrachapara a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça,borracha e demais dispositivosque compõem um carimbo. CATMAT 433596 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66,9800	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9800	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9800	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9800	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:12:880
R\$ 65,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:41:000
R\$ 64,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:26:52:883
R\$ 63,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:59:417
R\$ 60,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:25:173
R\$ 59,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:30:660
R\$ 55,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:04:403
R\$ 54,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:28:09:570
R\$ 50,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:24:977
R\$ 49,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:28:59:603
R\$ 48,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:14:070
R\$ 47,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:34:253
R\$ 45,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:54:850
R\$ 44,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:57:783
R\$ 43,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:30:20:383
R\$ 42,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:30:52:397
R\$ 40,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:09:453
R\$ 39,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:17:573
R\$ 35,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:35:847
R\$ 34,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:40:753
R\$ 33,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:33:22:843
R\$ 32,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:34:41:703
R\$ 30,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:06:273
R\$ 29,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:35:19:977
R\$ 28,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:36:00:097
R\$ 27,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:36:10:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:15:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:38:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 08:38:11	Item teve empate real para o valor 66,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 08:38:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 08:44:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 08:50:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de

		R\$ 27,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carimbo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 41,6100	R\$ 1.664,4000	10/12/2023 08:30:25
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: N302 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592. Porte da empresa: ME/EPP							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 41,6100	R\$ 1.664,4000	12/12/2023 17:39:08
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo automático auto-entintado com medida de im Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592. Porte da empresa: ME/EPP							
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	40	R\$ 41,6100	R\$ 1.664,4000	13/12/2023 15:44:15
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 3,8 cm x 1,4 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Porte da empresa: ME/EPP							
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 41,6100	R\$ 1.664,4000	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medidade impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 433592. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41,6100	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 41,6100	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 41,6100	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 41,6100	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 41,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:16:437
R\$ 40,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:38:217
R\$ 39,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:26:58:643
R\$ 38,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:02:607
R\$ 35,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:31:017
R\$ 34,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:34:550
R\$ 30,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:32:593
R\$ 29,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:02:713
R\$ 28,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:07:390
R\$ 27,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:37:567

R\$ 25,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:30:24:370
R\$ 24,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:30:55:127
R\$ 22,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:14:170
R\$ 21,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:21:813
R\$ 19,9000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:41:023
R\$ 19,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:45:893
R\$ 18,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:33:18:240
R\$ 17,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:34:44:543
R\$ 16,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:11:320
R\$ 15,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:35:23:273
R\$ 14,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:54:700
R\$ 13,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:35:59:553
R\$ 12,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:36:03:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:15:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:38:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 08:38:04	Item teve empate real para o valor 41,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 08:38:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:50:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 12,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Carimbo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 73,1200	R\$ 365,6000	10/12/2023 08:30:25
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: M50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298. Porte da empresa: ME/EPP							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 73,1200	R\$ 365,6000	12/12/2023 17:39:08
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo automático auto-entintado com medida de im Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 262298. Porte da empresa: ME/EPP							

05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	5	R\$ 73,1200	R\$ 365,6000	13/12/2023 15:44:15
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 5 cm x 3 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir Porte da empresa: ME/EPP							
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 73,1200	R\$ 365,6000	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medidade impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borrachapara a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça,borracha e demais dispositivosque compõem um carimbo. CATMAT 262298. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73,1200	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 73,1200	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 73,1200	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 73,1200	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 73,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:20:007
R\$ 70,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:34:980
R\$ 69,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:04:457
R\$ 68,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:07:437
R\$ 65,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:35:033
R\$ 60,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:41:463
R\$ 55,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:38:433
R\$ 54,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:05:530
R\$ 53,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:18:973
R\$ 52,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:41:017
R\$ 50,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:30:27:873
R\$ 49,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:30:58:190
R\$ 45,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:18:970
R\$ 44,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:25:643
R\$ 40,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:45:317
R\$ 39,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:50:777
R\$ 35,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:33:05:767
R\$ 34,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:34:48:133
R\$ 33,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:16:390
R\$ 32,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:35:26:733
R\$ 25,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:48:830
R\$ 24,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:36:15:630
R\$ 23,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:36:58:170
R\$ 22,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:37:08:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:15:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:39:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 08:39:09	Item teve empate real para o valor 73,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	14/12/2023 08:39:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:51:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Carimbo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 108,3600	R\$ 325,0800	10/12/2023 08:30:25
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: CSI-40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453. Porte da empresa: ME/EPP							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 108,3600	R\$ 325,0800	12/12/2023 17:39:08
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo automático auto-entintado com medida de im Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo. CATMAT 434453. Porte da empresa: ME/EPP							
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	3	R\$ 108,3600	R\$ 325,0800	13/12/2023 15:44:15
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 7,5 x 3,8 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Porte da empresa: ME/EPP							
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 108,3600	R\$ 325,0800	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo automático auto-entintado com medidade impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 108,3600	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 108,3600	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 108,3600	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 108,3600	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 108,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:24:053
R\$ 100,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:27:467
R\$ 107,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:08:367
R\$ 98,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:39:043
R\$ 90,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:44:263
R\$ 80,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:42:513



R\$ 79,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:08:777
R\$ 75,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:23:200
R\$ 74,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:43:683
R\$ 70,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:30:33:897
R\$ 69,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:00:947
R\$ 60,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:23:057
R\$ 59,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:30:877
R\$ 50,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:50:793
R\$ 49,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:54:737
R\$ 45,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:33:01:097
R\$ 44,9000	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:34:31:967
R\$ 44,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:34:51:213
R\$ 43,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:35:21:693
R\$ 42,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:35:34:520
R\$ 40,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:36:07:363
R\$ 39,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:36:19:640
R\$ 37,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:36:53:427
R\$ 36,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:37:01:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:15:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:39:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 08:39:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:51:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Carimbo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 31,0000	R\$ 62,0000	10/12/2023 08:30:25
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: 40x60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 31,0000	R\$ 62,0000	12/12/2023 17:39:08
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B425-8676-9BAA-CEE7 e informe o código B425-8676-9BAA-CEE7

14/12/2023 09:26

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	2	R\$ 31,0000	R\$ 62,0000	13/12/2023 15:44:15
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 6 cm x 4 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Porte da empresa: ME/EPP							
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 31,0000	R\$ 62,0000	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeiracom medidadeimpressãode 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 31,0000	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 31,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 31,0000	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 30,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:36:510
R\$ 25,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:20:450
R\$ 24,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:15:047
R\$ 20,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:20:887
R\$ 19,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:43:997
R\$ 15,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:48:460
R\$ 14,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:28:55:420
R\$ 10,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:11:993
R\$ 13,9900	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:30:44:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:16:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 08:32:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:32:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:51:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Carimbo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://uibrata.1doc.com.br/verificacao/B425-8676-9BAA-CEE7> e informe o código B425-8676-9BAA-CEE7

41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 66,9600	R\$ 334,8000	10/12/2023 08:30:25
Marca: Nykon Fabricante: Nykon Modelo / Versão: 80x80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 66,9600	R\$ 334,8000	12/12/2023 17:39:08
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	5	R\$ 66,9600	R\$ 334,8000	13/12/2023 15:44:15
Marca: nykon Fabricante: nykon Modelo / Versão: carimbo 8 cm x 8 cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Porte da empresa: ME/EPP							
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 66,9600	R\$ 334,8000	13/12/2023 23:28:56
Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo de Madeiracom medidadeimpressãode 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha paragravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo. CATMAT 236383. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66,9600	41.412.829/0001-89	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9600	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9600	05.191.550/0002-30	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 66,9600	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:15:00:340
R\$ 65,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:24:46:817
R\$ 60,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:26:14:463
R\$ 59,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:19:337
R\$ 55,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:26:350
R\$ 54,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:27:49:273
R\$ 50,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:27:51:767
R\$ 48,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:01:743
R\$ 40,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:15:320
R\$ 38,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:29:35:657
R\$ 30,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:29:47:877
R\$ 25,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:30:40:200
R\$ 24,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:06:807
R\$ 22,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:28:710
R\$ 21,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:31:38:597
R\$ 20,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:31:57:280
R\$ 19,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:35:647
R\$ 18,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:32:54:473
R\$ 15,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:32:58:853
R\$ 14,0000	53.089.257/0001-28	14/12/2023 08:33:41:463
R\$ 13,0000	01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:34:55:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2023 08:16:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/12/2023 08:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 08:36:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 08:36:56	Item teve empate real para o valor 66,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 08:36:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/12/2023 09:51:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2023 09:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:40 e entre 13:35 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2023 08:18:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:02	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:18:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 08:32:45	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 08:36:56	O item 6 teve empate real para o valor 66,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 08:36:56	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 08:38:04	O item 2 teve empate real para o valor 41,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 08:38:04	O item 2 está encerrado.



Sistema	14/12/2023 08:38:11	O item 1 teve empate real para o valor 66,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 08:38:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 08:39:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 08:39:09	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 08:39:09	O item 3 teve empate real para o valor 73,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 08:39:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/12/2023 08:40:24	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	14/12/2023 08:41:37	Para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Senhor fornecedor, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:41:58	Bom dia
01.088.055/0001-68	14/12/2023 08:42:14	Chegamos ao mínimo na fase lances
Pregoeiro	14/12/2023 08:43:45	Para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta reajustada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	14/12/2023 08:44:07	Senhor fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/12/2023 08:50:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	14/12/2023 09:01:09	Para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Um momento enquanto realizamos a verificação.
Pregoeiro	14/12/2023 09:29:10	Para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Senhor licitante a proposta atende ao solicitado em edital, nesse momento iniciarei a conferência da habilitação.
Pregoeiro	14/12/2023 09:48:44	Para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Informo que a empresa está habilitada, porém a certidão municipal encontra-se vencida, aguardo o envio da mesma atualizada no prazo de 5 dias úteis. Favor atualiza-la no Sicaf ou encaminhar via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	14/12/2023 09:49:52	Informo que realizarei a habilitação no sistema e nesse momento será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	14/12/2023 09:52:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/12/2023 09:52:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2023 às 10:22:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/12/2023 15:35:47	
Abertura da sessão pública	14/12/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	14/12/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	14/12/2023 08:39:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/12/2023 09:52:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/12/2023 09:52:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2023 às 10:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 14 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B425-8676-9BAA-CEE7> e informe o código B425-8676-9BAA-CEE7

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00184/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:26 horas do dia 14 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00184/2023, referente ao Processo nº 6351, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carimbo

Descrição Complementar: Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolímero , Comprimento: 30 MM, Largura: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,9800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2023 10:26:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 27,0000

Item: 2

Descrição: Carimbo

Descrição Complementar: Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolímero , Comprimento: 38 MM, Largura: 14 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,6100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2023 10:26:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 3

Descrição: Carimbo

Descrição Complementar: Carimbo Material Corpo: Polipropileno , Material Base: Polipropileno , Comprimento: 60 MM, Largura: 40 MM, Tipo: Auto-Entintado E Datador , Formato: Retangular , Características Adicionais: Janela Identificadora De Texto,Até 4 Roldanas In-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade



Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2023 10:26:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 22,0000

Item: 4**Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Resina , Comprimento: 75 MM, Largura: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular , Características Adicionais: Retrátil Com Mola**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2023 10:26:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 5**Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Características Adicionais: Até 10 Cm²**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2023 10:26:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 10,0000

Item: 6**Descrição:** Carimbo**Descrição Complementar:** Carimbo Material Corpo: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Características Adicionais: Até 10 Cm²**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações



Adjudicado	14/12/2023 10:26:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 13,0000
------------	------------------------	--

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B425-8676-9BAA-CEE7> e informe o código B425-8676-9BAA-CEE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B425-8676-9BAA-CEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 14/12/2023 10:29:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B425-8676-9BAA-CEE7>

Proc. Administrativo 16- 4.248/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/12/2023 às 17:24:57

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 17- 4.248/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 18/12/2023 às 15:12:42

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 496/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_496_2023.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de carimbos de uso dos departamentos da secretaria de saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/015F-C182-3B2A-53B5> e informe o código 015F-C182-3B2A-53B5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 015F-C162-3B2A-53B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/12/2023 15:12:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/015F-C162-3B2A-53B5>

Proc. Administrativo 18- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/12/2023 às 08:45:28

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/12/2023 às 08:47:44

Termo de homologação assinado pelo prefeito e publicado no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1898.pdf

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_6351_ASSINADO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.898- ANO: XVIII

Página 3 de 27

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6374/2023.

2. OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, com sede Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1290, centro, na cidade de Ubatuba – PR.

5. VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6351/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 184/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDOR (A): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, estabelecida à Rua 26 de agosto, no nº 216, CEP nº 79.002-081, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

5. VALOR: R\$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ nº 13.401.522/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6288/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de mão de obra e ligante pelo Consórcio Piquiri para pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre pavimentação poliédrica existente na Estrada Mato Grosso - Itaipu Binacional Convênio nº4500066066.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item A.

VALOR: R\$ 8.121,45

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-320,00 (trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

TERMO DE CONVÊNIO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.248/2023 | Anexo: 1898.pdf (1/1)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6351/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 184/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDOR (A): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, estabelecida à Rua 26 de agosto, no nº 216, CEP nº 79.002-081, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

5. VALOR: R\$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.19
16:50:06 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/12/2023 às 08:49:53

Anexa ata de registro de preços para assinatura da empresa

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_355_PARA_ASSINAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	20/12/2023 10:13:03	ICP-Brasil	CICERO PRADO SOBRAL CPF 231.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7F3-11CF-77A3-9944**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, estabelecida à Rua 26 de agosto, no nº 216, CEP nº 79.002-081, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Telefone nº (67) 3253-0701, e-mail sobralcompras@hotmail.com, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6351/2023, Pregão Eletrônico n.º 184/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 2 cm x 2 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 5. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo.	12	UN.	27,00	324,00	Nykon
1	2	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 3,8 x 1,4 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha: 4. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo.	40	UN.	12,00	480,00	Nykon
1	3	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão de 5 cm x 3 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para a gravação: 7. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo.	5	UN.	22,00	110,00	Nykon
1	4	Carimbo automático auto-entintado com medida de impressão entre 7,5 x 3,8 cm. Quantidade máxima de linhas da	3	UN.	36,00	108,00	Nykon

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 - Fone: (41) 3253-0701 - 2023-08-30-0024

www.ubirata.pr.gov.br

		borracha: 10. Cor da tinta e da carcaça a definir. Incluso carcaça, borracha e demais dispositivos que compõem um carimbo.					
1	5	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 6 x 4cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 7. Incluso borracha que compõe o carimbo.	2	UN.	10,00	20,00	Nykon
1	6	Carimbo de Madeira com medida de impressão de 8 x 8 cm. Quantidade máxima de linhas da borracha para gravação: 10. Incluso borracha que compõe o carimbo.	5	UN.	13,00	65,00	Nykon

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesas, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.460-011 Fone: (41) 2023-0839/0024

www.ubirata.pr.gov.br

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150, setor administrativo.

6.3. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3.1. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.4.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

6.5. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	4217	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	803,76
0603	4220	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	334,80
0604	4224	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	62,00
0605	4227	339030990100	Materiais diversos para consumo	384	365,60
0605	4228	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	1.664,40
0606	4232	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	325,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Bruna Dembitzky Sader, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Adriano Jesualdo, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre quando o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/90, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

www.ubirata.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA e CICERO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C7F3-11CF-77A3-9944>

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Representante Legal
FORNECEDORA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 85.410-010 - Fone: (41) 3023-0549/30248

www.ubirata.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e CICERO PRADO SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C7F3-11CF-77A3-9944>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F3-11CF-77A3-9944

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 19/12/2023 16:50:30 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



CICERO PRADO SOBRAL (CPF 231.XXX.XXX-44) em 20/12/2023 10:12:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C7F3-11CF-77A3-9944>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/12/2023 às 08:11:46

Extrato da ata de registro de preços publicada no jornal oficial.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1899.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.899- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6342/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

4. FORNECEDORES:

4.1. MARIO GERALDO 20316224987, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67, situada na Rua José Gomes Paulino Filho, nº 655, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$-21.499,92(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.2. COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.797.563/0001-89, situada na Rua Haroldo Hamilton, nº 248, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85905-390.

VALOR: R\$-24.000,00(vinte e quatro mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/12/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.

VALOR: R\$-2.849,76(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.

VALOR: R\$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUPPIE SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 749.874.102-49

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6369/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para assessoria, consultoria e aporte na realização das atividades relacionadas à aplicação da Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$-5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6309/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 31.733,20(trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 51.215.894/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6309/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-94.822,10(noventa e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6351/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 19- 4.248/2023

255/2560

Proc. Administrativo 19- 4.248/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 08:13:23

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Anexa ARP em formato docx, caso a secretaria precise.

processo segue para encerramento

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_355.docx